



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2014

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ALBERGUE NOTURNO “PROTETOR DOS POBRES”, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSO MUNICIPAL E ESTADUAL.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, RG 20.274.638-0 SSP/SP, CPF 169.780.618.08, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 16.643, de 15 de Janeiro de 2013, e o **Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF: 53.206.629/0001-59, localizado na Rua Independência, n.º2611, Centro, em São José do Rio Preto, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, representado neste ato por seu **Presidente, Sr. Pedro Peres Ferreira**, RG: 3.191.705, CPF: 547.428.388 - 15, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, celebram o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao valor global estimado do presente convênio, o valor de até R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais) com Recursos Municipais, pelo período de 01/02/2015 a 31/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS: 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Peres Ferreira
Presidente
Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”

Testemunhas:

1.

2.